



Prefeitura de Mogi das Cruzes

P. nº: IDOC 4.526/2022

DÉCIMO NONO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 04, DE 01 DE AGOSTO DE 2018, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES E A SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE MOGI DAS CRUZES, MANTENEDORA DO HOSPITAL NOSSA SENHORA APARECIDA, VISANDO A EXECUÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE.

Aos sete dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois, no Edifício Sede da Municipalidade, situado na Avenida Vereador Narciso Yague Guimarães, 277, Centro Cívico, nesta cidade, compareceram os partícipes, de um lado o **Município de Mogi das Cruzes**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 46.523.270/0001-88, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO**, com fundamento no Decreto nº 17.500, de 27 de junho de 2018, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, **Zeno Morrone Junior**, portador da CIRG nº 6.701.896-8 e do CPF nº 009.964.878-40, e, de outro lado, a **Santa Casa de Misericórdia de Mogi das Cruzes**, mantenedora do Hospital Nossa Senhora Aparecida, entidade filantrópica, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 52.543.766/0001-16 e no CREMESP sob nº 03.242, com sede na Rua Barão de Jaceguai, nº 1.148, CEP 08780-160, Mogi das Cruzes/SP, neste ato representada por seu Provedor, **José Carlos Petreca**, portador RG nº.5.268.732-6, CPF 372.474.508-78, doravante denominada simplesmente **SANTA CASA**, os quais resolvem, de comum acordo, diante da minuta aprovada pela Procuradoria Geral do Município, firmar o presente Termo Aditivo ao Convênio nº 04/18.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto

1. O presente Termo Aditivo tem por finalidade:

1.1 Incorporar recurso financeiro vinculado ao incremento temporário da média e alta complexidade ao custeio dos serviços de assistência hospitalar e ambulatorial para cumprimentos de metas em celebração ao convênio nº 04/2018, no valor de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) proveniente da Resolução SS 83 de 30 de junho de 2022, que habilita o Município a receber recursos referente ao incremento temporário do limite financeiro da Assistência de Média e Alta Complexidade (MAC), com vistas a proceder ao repasse do recurso financeiro numa **única parcela** de acordo com a confirmação do crédito realizado pelo Estado para o Fundo Municipal de Saúde, destinado à Santa Casa, para o custeio das ações assistenciais de saúde, no âmbito da média complexidade ambulatorial e/ou hospitalar, para custeio das atividades assistenciais.



Prefeitura de Mogi das Cruzes

19º Aditivo ao Convênio nº 4/18 - fls. 2

1.1.1 O recurso no valor de **R\$ 1.500.000,00** (um milhão e quinhentos mil reais), refere-se à incorporação para incremento temporário destinado a despesas de custeio em suas atividades assistenciais de serviços de média e alta complexidade hospitalar e ambulatorial, conforme demonstrados nos respectivos Planos de Trabalho, Anexo I, e será pago de acordo com a confirmação do crédito na conta do Fundo Municipal de Saúde;

CLÁUSULA SEGUNDA – Do Aditamento

2. Para o exercício de 2022, será acrescido ao TETO FINANCEIRO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE o valor total de R\$ 1.500.000,00 (Um milhão e quinhentos mil Reais).

2.1 As despesas deste instrumento correrão por conta da dotação orçamentária prevista para a solução do Convênio originário, que ora se altera, sob nº 02.11.00.01.11.01.10.302.3100.2.221.3.3.90.39.00.08.300.2283– Ficha 398, Sub-Elemento 50. **Nota de Reserva nº 16748.**

2.2 Para o exercício vindouro, nova dotação será prevista no orçamento visando atender as despesas restantes do presente Convênio.

2.3 O respectivo recurso mencionado na cláusula anterior será incorporado a partir da assinatura do presente Termo Aditivo para um período de 3 (três) meses.

2.4 - Para fins do repasse do recurso financeiro, segue a respectiva conta corrente indicada pela Conveniada, aberta exclusivamente para o recebimento do referido recurso, qual seja:

- Para o valor de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), deverá ser creditado no Banco 001 Ag. 9934-1 C/C 1322-6;

CLÁUSULA TERCEIRA – Da Prestação de Contas

3. As despesas oriundas dos atendimentos prestados aos pacientes para os quais serão destinados os recursos financeiros acordados neste **Termo Aditivo**, deverão ser apresentados **MESALMENTE** à Prefeitura Municipal/Secretaria de Saúde, junto com todos os documentos comprobatórios, descritos no Anexo I, até o dia 20 (vinte) do mês seguinte para o respectivo Plano de Trabalho, conforme estabelecido em seus respectivos anexos.

3.1 A comprovação da boa e regular aplicação do recurso repassado deverá observar a legislação aplicável, e dentre os documentos que deverão ser apresentados quanto as despesas conforme citado no item anterior, fará parte os dados estatísticos e de produção quanto aos serviços executados.

CLÁUSULA QUARTA – Do Valor

4. Dá-se ao presente Termo Aditivo o valor de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), para todos os fins de direito.



Prefeitura de Mogi das Cruzes

19º Aditivo ao Convênio nº 4/18 - fls. 3

CLÁUSULA QUINTA – Da Retificação

5. A Cláusula Nona, ora retificada, passa a vigorar com a seguinte redação:

“CLÁUSULA NONA – Dos Recursos financeiros

Para execução do presente CONVÊNIO(....)

(....)

§ 3º Os valores pré e pós-fixados deste CONVÊNIO estão discriminados na Tabela abaixo:

Programação Orçamentária		
Pós-fixado		
Pré-fixado	Mensal R\$	Anual R\$
Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	333.993,24	4.007.918,88
Média Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	1.522.076,71	18.264.920,50
Portaria 916 de 09/03/2012 - UTI NEONATAL	34.467,84	413.614,08
Incentivo para Implementação das Redes Temáticas - REDE CEGONHA	292.930,26	3.515.163,12
Incentivo de Integração do sistema Único de Saúde - INTEGRASUS	118.392,97	1.420.715,64
Incentivo à Contratualização - IAC	865.542,03	10.386.504,40
Portaria 2.200 de 03/10/2014 - Média Complexidade	24.605,62	295.267,43
Portaria nº. 3037, de 14/11/2017	9.083,62	109.003,47
Portaria nº. 15, de 03/01/2018	17.797,50	213.570,00
Portaria nº. 3.485, de 17/12/2019	8.212,50	98.550,00
Portaria nº. 3.759 de 21/12/2021	19.789,69	237.476,28
Portaria nº. 404, de 25/05/2022	56.440,68	677.288,16
Total	3.303.332,66	39.639.991,96
Pagamento de cessão de Crédito em favor do Banco Bradesco	417.105,26	5.005.263,12
Total Geral	2.886.227,40	34.634.728,84

Programação Orçamentária- Valores Válidos com prazo determinado conforme Termo Aditivo		
Resolução SS 83 de 30 de junho de 2022 - Incremento Temporário MAC Única Parcela	1.500.000,00	1.500.000,00
	1.500.000,00	1.500.000,00



Prefeitura de Mogi das Cruzes

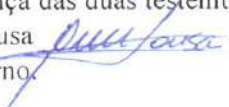
19º Aditivo ao Convênio nº 4/18 - fls. 4

CLÁUSULA SEXTA – Da Ratificação

6. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do convênio inicial, não alteradas por este instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA – Da Publicação

7. Este instrumento será publicado, por extrato, no Diário Oficial do Estado, no prazo de 20 (vinte) dias, contados de sua assinatura.

E, por estarem certos e ajustados, foi lavrado este instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, digitados apenas no anverso, assinada a última folha e rubricadas as anteriores, ficando uma via com o **MUNICÍPIO** e a outra com a **SANTA CASA**, tudo na presença das duas testemunhas abaixo, para que surta todos os efeitos legais. Eu, Odete Maria de Sousa , Chefe de Divisão, o lavrei e registrado, nesta data, na Secretaria de Governo.


MOGI DAS CRUZES, 7 de novembro de 2022


ZENO MORRONE JUNIOR
Secretário Municipal de Saúde


JOSÉ CARLOS PETRECA
Provedor da Santa Casa de Misericórdia


Fábio Ferreira Maltos
1º Tesoureiro
CPF: 123.141.018-39

TESTEMUNHAS:


Odete Maria de Sousa
RG: 17.003.461-6
CPF: 147.691.308-05


Renato Alves da Silva
RG: 27.972.228-X
CPF: 271.787.978-19

SMS



Prefeitura de Mogi das Cruzes

ANEXO RP-11 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO - TERMO DE CONVÊNIO
(REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 11/2021)

Conveniente: Município de Mogi das Cruzes

Conveniada: Santa Casa de Misericórdia de Mogi das Cruzes

Convênio nº (DE ORIGEM): 4/2018

Objeto: Prestação das ações e serviços de saúde, com a internação hospitalar, atenção ambulatorial, apoio diagnóstico e terapêutico, urgência/emergência e outros, visando a garantia da atenção integral à saúde dos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão conessor, entidade beneficiária e interessados, estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.



Prefeitura de Mogi das Cruzes

Termo de Ciência e de Notificação – fls. 2

Mogi das Cruzes, 7 de novembro de 2022.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO CONVENENTE:

Nome: Caio César Machado da Cunha
Cargo: Prefeito
CPF: 275.982.388-12

ORDENADOR DE DESPESAS DO ÓRGÃO PÚBLICO CONVENENTE:

Nome: William Sérgio Maekawa Harada
Cargo: Secretário Municipal de Finanças
CPF: 174.694.888-47


AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

Nome: José Carlos Petreca
Cargo: Provedor
CPF: 372.474.508-78

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou parecer conclusivo:

Pelo Órgão Público Convenente:

Nome: Zeno Morrone Junior
Cargo: Secretário Municipal de Saúde
CPF: 009.964.878-40

Assinatura: 

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:

Pela Entidade Conveniada:

Nome: José Carlos Petreca
Cargo: Provedor
CPF: 372.474.508-78

Assinatura: 





Prefeitura de Mogi das Cruzes

Termo de Ciência e de Notificação – fls. 3

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: _____

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

(*) O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. *(inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)*



Prefeitura de Mogi das Cruzes

ANEXO I ao 19º Aditivo ao Convênio nº 4/18

ANEXO I

PLANO DE TRABALHO

CONVÊNIO Nº:	MUNICIPAL
CONVENENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES
CONVENIADA:	SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE MOGI DAS CRUZES
OBJETO:	Custeio – destinado a manter os atendimentos aos pacientes SUS.
DATA DE ASSINATURA:	___/___/2022
VALOR GLOBAL:	RS 1.500.000,00
Atenção Especializada à Saúde - Resolução SS nº 83 de 30 de junho 2022	

INSTITUIÇÃO PROPONENTE

Número do PT:		
Órgão/Entidade Proponente SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE MOGI DAS CRUZES		
CNPJ 52.543.766/0001-16	CONASS	CNES 20.80052
Atividade Econômica Principal Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto socorro e unidades para atendimento a urgências.		
Endereço RUA BARÃO DE JACEGUAI, Nº 1.148 – Jd. Esplanada		
Cidade Mogi das Cruzes		UF SP
CEP 08780-906	DDD/Telefone (11) 4728-4708	E-mail provedoria@santacasamc.com.br

Responsáveis:

Responsável pela Instituição JOSÉ CARLOS PETRECA		
CPF 372.474.508-78	RG / Órgão Expedidor 5.268.732-6 / SSP-SP	
Cargo Provedor	Função Responsável Legal	
Endereço Rua Nilo Garcia Alabarce, nº 33 – Casa 139 Jd. São Pedro – César de Souza		
Cidade Mogi das Cruzes		UF SP
CEP 08790-650	Telefone (11) 4728-4708	



Prefeitura de Mogi das Cruzes

ANEXO I ao 19º Aditivo ao Convênio nº 4/18 - fls. 2

Diretor Técnico MASSIMO COLOMBINI NETTO	
CPF 194.960.218-40	RG / Órgão Expedidor 24.237.142-5 SSP-SP
Cargo Diretor Técnico	Função Coordenador de Serviços Médicos
Endereço Rua Barão de Jaceguai, Nº 1.148 – Jd. Esplanada	
Cidade Mogi das Cruzes	UF SP
CEP 08790-650	Telefone (11) 4728-4708

Diretor Clínico MARIA DO CARMO MOCELIN LEITÃO	
CPF 975.531.408-30	RG / Órgão Expedidor 4.173.434 / SSP-SP
Cargo Diretora Clínica	Função Coordenadora de Serviços Médicos
Endereço Rua Barão de Jaceguai, Nº 1.148 – Jd. Esplanada	
Cidade Mogi das Cruzes	UF SP
CEP 08790-650	Telefone (11) 4728-4708

MESA ADMINISTRATIVA E DIRETORIA:

PROVEDOR: José Carlos Petreca

VICE-PROVEDOR: Francisco Machado Pires Junior

1º SECRETÁRIO: Benedito Carlos Filho

2º SECRETÁRIO: Márcio Gavazzi

1º TESOUREIRO: Fábio Ferreira Mattos

2º TESOUREIRO: José de Brito Castro

1º MORDOMO: Halim Zugaib

2º MORDOMO: Miriam Nogueira do Valle

CONSELHO FISCAL EFETIVOS

Flávio Ferreira Mattos

Elias Sleiman Khouri

Ariovaldo Torresson



Prefeitura de Mogi das Cruzes

ANEXO I ao 19º Aditivo ao Convênio nº 4/18 - fls. 3

SUPLENTES

Reginaldo Abrão
José Miguel Ackel Neto

DIRETORIA EXECUTIVA

Diretor Técnico: Ricardo de Moraes Bastos
Diretora Clínica: Dra. Maria do Carmo Leitão
Ger. de Enfermagem: Enfª. Juliana Aparecida Santos da Silva

INFORMAÇÕES CADASTRAIS DO ÓRGÃO INTERVENIENTE/RESPONSÁVEIS

a) Órgão Interveniente

<i>Órgão Interveniente</i> <i>Não se aplica</i>				
<i>CNPJ</i>				
<i>Atividade Econômica Principal (a mesma descrita no CNPJ)</i>				
<i>Endereço</i>				
<i>Cidade</i>				<i>UF</i>
<i>Cidade</i>	<i>UF</i>	<i>CEP</i>	<i>DDD/Telefone</i>	<i>E-mail</i>

b) Responsáveis

<i>Responsável pela Instituição Interveniente</i> <i>Não se aplica</i>		
<i>CPF</i>	<i>RG</i>	<i>Órgão Expedidor</i>
<i>Cargo</i>	<i>Função</i>	
<i>Endereço</i>		
<i>Cidade</i>		<i>UF</i>
<i>CEP</i>	<i>Telefone</i>	



Prefeitura de Mogi das Cruzes

ANEXO I ao 19º Aditivo ao Convênio nº 4/18 - fls. 4

GESTOR DO CONVÊNIO

CPF	RG	NOME DO GESTOR	CARGO	E-MAIL
123.141.018-39	13.874.776-3	Fábio Ferreira Mattos	Tesoureiro	fabio.mattos@santacasamc.com.br provedoria@santacasamc.com.br

RECEBIMENTO DO RECURSO

Banco:001	Agência: 9934-1	Conta Número: 1322-6
Praça de Pagamento: Mogi das Cruzes		
Declaramos que esta Conta Corrente será exclusiva para o recebimento do recurso.		

CONTEXTO DA INSTITUIÇÃO PROPONENTE

Missão: Acolher o paciente com segurança e humanização prestando serviços de saúde com excelência. Promovendo a valorização da vida através da excelência no atendimento e prestação dos serviços médicos e hospitalares à comunidade em geral que nos procuram diariamente.

Histórico da Instituição: Há 149 anos, exatamente no dia 06 de julho de 1873, por iniciativa do padre Antônio Cândido Alvarenga, reunido com representantes da comunidade mogiana, nascia a Santa Casa de Misericórdia de Mogi das Cruzes, com o nome inicial de Asilo da Sociedade Mogiana de Beneficência, com sede no Largo do Bom Jesus, nº 1, cujo a finalidade era, através da prática da caridade cristã, assistir os enfermos menos favorecidos, com curativos e visitas médicas. Em setembro de 1956 inaugurou-se sua sede definitiva a Rua Barão de Jaceguai, nº1.148, Jardim Esplanada no Município de Mogi das Cruzes.

Cumprindo os objetivos estatutários, a instituição é uma entidade privada e filantrópica, sem fins lucrativos, com o propósito de prestar assistência a saúde sem distinção de raça, cor, religião ou ideologia política ou de gênero, nos serviços médicos assistenciais, hospitalares, ambulatoriais, de urgência e emergência, acolhendo e assistindo com o melhor de todos nós.

Como referência regional atende uma população estimada em aproximadamente 3.000.000 (três milhões) de habitantes, nas áreas ligadas à maternidade de alto risco (obstetrícia e neonatologia) assim como oftalmologia clínica e cirúrgica, alta complexidade em neurologia e neurocirurgia e nas especialidades de ortopedia e traumatologia e serviços de pronto socorro.

A Santa Casa de Misericórdia de Mogi das Cruzes, incansável e incessantemente, desenvolve atividades visando o aprimoramento da gestão dos serviços de saúde. Nossas receitas são provenientes do convênio com o Sistema Único de Saúde, e demais parcerias firmadas com os governos federal, estadual e municipal, da contribuição dos irmãos da entidade e de doações de particulares.



Prefeitura de Mogi das Cruzes

ANEXO I ao 19º Aditivo ao Convênio nº 4/18 - fls. 5

Nossa **visão** é consolidar o Hospital como referência assistencial em Ortopedia, Maternidade de alto risco, Oftalmologia e Neurologia junto à comunidade e região do Alto Tiete, valorizando seu corpo clínico e colaboradores, visando reconhecimento, compromisso com responsabilidade social e sustentabilidade. Nossos **valores** são baseados em valorização da vida e da saúde, humanização, ética, sustentabilidade e comprometimento com foco no resultado, trabalham em equipe, desenvolvimento profissional e comunicação.

Capacidade Instalada: O Hospital dispõe dos seguintes recursos físicos e tecnológicos, conforme o Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES):

LEITOS POR ESPECIALIDADES	Leitos SUS	Total de Leitos
Pediatria Cirúrgica	07	07
Pediatria Clínica	03	03
Ortopedia	39	39
Pneumologia	01	01
Clínica Geral	06	08
Cirurgia Geral	08	14
Neurologia	05	05
Neurocirurgia	08	08
Obstétrica Clínica	42	42
Obstétrica Cirúrgica	12	16
UTI Adulto	08	08
UTI Neonatal	09	09
Isolamento	04	04
TOTAL	152	164

OBS: Todos os dados relatados foram fornecidos pelo setor de Controladoria deste hospital conforme registrado no CNES oficial.



Prefeitura de Mogi das Cruzes

ANEXO I ao 19º Aditivo ao Convênio nº 4/18 - fls. 6

QUALIFICAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

Objeto: Os recursos financeiros provenientes deste referido plano de trabalho será aplicado em Custeio, destinado a manter os atendimentos aos pacientes SUS nas unidades Internação e Ambulatório.

Descrição do Objeto: **Custeio que auxiliará na manutenção e acolhimento aos pacientes SUS internados e os pacientes do ambulatório; através de pagamento de serviços tercerizados, aquisição de material de consumo custeio esses das atividades concernentes à complementação de atendimentos hospitalares.**

Objetivo: Garantir a continuidade da prestação de serviços de saúde e execução de atividades concernentes à complementação de atendimentos hospitalares, observando os princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde – SUS. A entidade hospitalar oferecerá os seus recursos humanos e técnicos aos usuários, segundo o grau de complexidade de sua assistência e sua capacidade operacional, bem como manutenção das atividades hospitalares, aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, com qualidade, equidade e acessibilidade.

JUSTIFICATIVA: A Santa Casa de Misericórdia de Mogi das Cruzes é um hospital que atende regionalmente, abrangendo uma população estimada de mais de 3.000.000 (três milhões) de habitantes, que compreende mais de 10 (dez) municípios da região do Alto Tietê, atendendo aos pacientes e gestantes SUS, que nos procuram de forma espontânea. Esta instituição preconiza o atendimento em maternidade de alto risco, aos municípios de Mogi das Cruzes, Biritiba Mirim e Salesópolis. Nesta senda, fica clara a necessidade do aporte subsidiado, o que permitirá a manutenção no atendimento aos pacientes SUS. Sendo uma celebre e importante instituição filantrópica e sem fins lucrativos, que notoriamente, desde 1.873, desempenha atuação de relevância, e de referência para municípios da região do Alto Tietê, com destaque para os procedimentos médicos de alta complexidade de nível II, Oftalmologia, Clínica Cirúrgica, Neurocirurgia. Igualmente para Alta Complexidade nas especialidades Ortopedia/Traumatologia urgência e emergência, garantindo o atendimento aos usuários, baseado em equipe multiprofissional. Entre os meses de abril a julho de 2022 registramos o total físico de 4.335 internações SUS perfazendo a média mensal de 1.083 pacientes SUS internado. Houve de abril a julho de 2022 a realização de 1.805 cirurgias, calculando-se a média mensal de 451,25. Do total de cirurgias desse período (julho), 435 foram pelo SUS, as quais representam 97,97% do total de cirurgias realizadas. A composição do Centro Cirúrgico divide-se em 05 (cinco) salas cirúrgicas; Centro de Material Esterilizado (CME) e setor de Gasometria, onde é efetuada desinfecção de aproximadamente 6000 unidades de Materiais de assistência ventilatórias processadas por mês. No mês de Julho/2022 o volume de atendimento Ambulatorial nas especialidades de Ortopedia, Neurologia, Oftalmo e Dermatologia foi de 6.027 atendimentos. Deste total, 1.979 foram imobilização provisória e 2.009 consultas de ortopedia, o que corresponde, respectivamente a 32,84% e 33,33% do total. Em Neuroclínica, o hospital fez 135 consultas, representando 2,24% e em Neurocirurgia foram 235, ou seja, 3,90% do total. Na oftalmologia foram 892 atendimentos, representando 14,80%, e a especialidade de Dermatologia realizou 777 atendimentos, ou seja, 12,89% do total. Além disso, este hospital fica susceptível às ocorrências dos



Prefeitura de Mogi das Cruzes

ANEXO I ao 19º Aditivo ao Convênio nº 4/18 - fls. 7

hospitais da região como: fechamento temporário, superlotação ou paralisação temporária. Possuímos um vasto corpo clínico de médicos cadastrados no CNES nº 20.80052, os quais; na sua grande maioria, não possui vínculo empregatício com esta Instituição; sendo prestadores de serviços médicos autônomos ou pessoa jurídica. Há médicos plantonistas nas unidades: Pronto Socorro, Pronto Atendimento Convênios e Particulares, Neonatologia, Maternidade e Centro Cirúrgico. O financiamento dessa estrutura provém de receitas obtidas de contratos de serviços médicos e hospitalares prestados principalmente ao setor público, assim como planos de saúde e seguradoras, além de contribuição de irmãos e doações de particulares, e recebimento de doações de títulos de capitalização. A pesquisa de satisfação do cliente é aplicada mensalmente e tem como objetivo captar a “voz do cliente” quanto à sua percepção de qualidade de serviços recebidos. Os resultados tabulados servem para direcionar esforços dos departamentos para melhorar aquilo que é insistentemente apontado como não conformidade sob a ótica do cliente. O resultado da pesquisa do mês de julho/2022 onde nota-se que a aprovação dos quesitos da pesquisa foi de 96,09%. É notório que a atenção hospitalar atua de forma integrada aos demais pontos de atenção da rede e com outras políticas de forma intersetorial, mediadas pelo gestor, para garantir resolutividade da atenção e continuidade do cuidado. O recurso em tela, previsto e amparado pelo artigo 198 da CF, que estabelece que as ações e serviços públicos de saúde integram uma rede regionalizada e hierarquizada e constituem um sistema único e artigo 199 do mesmo ordenamento jurídico, contribuirá de forma tamanha para a continuidade manutenção das atividades desenvolvidas por desse hospital, que é referência na região, garantindo a integralidade da assistência na prestação dos serviços de saúde de pequena e média complexidade, que atendam às necessidades e demandas dos usuários, com qualidade e respeito.

LOCAL/SEDE:

CNES nº 20.80052 – Santa Casa de Misericórdia de Mogi das Cruzes - Hospital Nossa Senhora Aparecida.

Rua Barão de Jaceguai, nº 1.148 – Jd. Esplanda – Mogi das Cruzes – São Paulo - Telefone (11) 4728-4700 - www.scmmc.com.br.

CNPJ nº 52.543.766/0001-16 - Inscrição Estadual Isenta - CNES nº 20.80052

METAS A SEREM ATINGIDAS

Metas Quantitativas:

01 - Manter por 03 (três) meses os atendimentos ambulatoriais e cirúrgicos custeando algumas das prestações de serviços tercerizados, bem como demais atendimentos aos problemas de saúde relevantes da população que nos procura, buscando respeito, qualidade e acessibilidade. Além de custear outros serviços tercerizados necessários a execução de atividades concernentes à complementação de atendimentos hospitalares.

Ações para Alcance:

01 - Continuidade do cuidado de forma multiprofissional, através de custeio dos serviços de terceiros com garantia de universalidade de acesso, equidade e integralidade na atenção hospitalar e aquisição de outros materiais de consumo (fraldas),



Prefeitura de Mogi das Cruzes

ANEXO I ao 19º Aditivo ao Convênio nº 4/18 - fls. 8

Situação Atual: 01- Atualmente a média mensal de atendimento de pacientes SUS ambulatorial é de 4.483 e para internações a média é de 1.041 pacientes SUS internado.
Situação Pretendida: 01- Manter por 03 meses os atendimentos ambulatorial e internações em 100% da sua capacidade, com efetividade dos serviços e racionalização da utilização dos recursos, bem como transparência e eficiência na aplicação dos mesmos.
Indicador de Resultado: 01- Apresentar relatório mensal de atendimento e procedimentos realizados.

Metas Qualitativas: Atenção ao usuário com resolução de queixas e pesquisa de satisfação - A meta é a resolução de 80% das queixas recebidas e manter o índice de satisfação dos usuários SUS, no mínimo em 90% entre satisfeitos e muitos satisfeito.
Ações para Alcance: Mensurar por meio de pesquisa de satisfação, o grau de satisfação dos pacientes em relação ao atendimento prestado
Situação Atual: Atualmente as pesquisas aplicadas junto aos pacientes internados ou acompanhantes indicam 96,09% de satisfação de satisfeito ou muito satisfeito
Situação Pretendida: Manter a excelência no atendimento aos pacientes SUS acolhidos nesta entidade, em 90% o índice de satisfação de satisfeito ou muito satisfeito.
Indicador de Resultado: Relatório do Hospital de monitoramento de desempenho utilizando o cálculo: nº de usuários que responderam muito satisfeito e satisfeito na pesquisa de satisfação no mês/ nº total de usuários que responderam a pesquisa de satisfação no mês * 100.

ETAPAS OU FASES DE EXECUÇÃO

Ordem	Etapa	Duração (Dias)	Descrição
01	Análises de preços mercadológica dos materiais de consumo e prestação de serviços pretendidas, de modo a criar oportunidade e conveniência, para elaborar uma cesta de preços aceitáveis condizente com a realidade do mercado.	15	Cotação de preços com objetivo de auxiliar o gestor na tomada de decisões nas execuções de processos de compras e prestações de serviços, dar transparência aos preços praticados.
02	Aquisição dos materiais e serviços pretendidos considerando a pesquisa de preço realizada de forma crítica.	15	Aquisição das prestações de serviços e de material de consumo, excluindo os preços inexequíveis ou superfaturados, no intuito de



Prefeitura de Mogi das Cruzes

ANEXO I ao 19º Aditivo ao Convênio nº 4/18 - fls. 9

			buscar coerência entre as cotações e a realidade do mercado.
03	Recebimento e conferência do material e prestação de serviços adquiridas	10	Recebimento e conferência das aquisições
04	Pagamento dos materiais de consumo e prestação de serviços adquiridos.	30	Pagamento referente à aquisição de material e da prestação de serviços.

PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS

Ordem	Natureza	Objeto por agrupamento/aplicação	1º mês	2º mês	3º mês
01	custeio	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS	R\$ 445.470,00	R\$ 445.470,00	R\$ 445.470,00
02	custeio	DIETAS ENTERAIS	R\$ 8.140,00	R\$ 8.140,00	R\$ 8.140,00
03	Custeio	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 46.389,99	R\$ 46.389,99	R\$ 46.389,99
TOTAL			R\$499.999,99	R\$499.999,99	R\$499.999,99

1. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Nº Parcela	Valor	%	Proponente	%	Concedente	%	Total de Desembolso
UNICA	R\$ 1.500.000,00	100	0,00		R\$ 1500.000,00	100	R\$ 1.500.000,00

SMS



Prefeitura de Mogi das Cruzes

ANEXO II ao 19º Aditivo ao Convênio nº 4/18

ANEXO II

DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS

A Partir da assinatura do Termo Aditivo a **Santa Casa de Misericórdia** deverá providenciar a abertura de FILIAL e conta corrente exclusiva para o recebimento dos repasses para execução dos serviços prestados objetos das Emendas Parlamentares.

O acompanhamento orçamentário/financeiro será efetivado por meio da entrega mensal da prestação de contas contendo anexo neste:

- Demonstrativo de Receitas;
- Demonstrativo de Despesas Quitadas e Compromissadas;
- Balancete Financeiro;
- Extrato Bancário da conta corrente e aplicações financeiras dos recursos recebidos;
- Planilha contendo todas as despesas e os respectivos pagamentos efetuados na competência conforme modelo abaixo:

Prestador/Fornecedor/Despesa	Tipo do Serviço	Nº Nota Fiscal	Data Pagamento	Valor Pago

- Junto as Notas Fiscais dos prestadores de serviços médicos deverão ser anexadas: comprovante bancário do pagamento; planilha informando o valor unitário e total pago por tipo de serviço (ex. clínico, especialista, chefe de plantão, etc); relatório nominal dos médicos que executaram os plantões na competência demonstrando a quantidade de plantões realizados por profissional; e, escala executada devidamente assinada pelo Coordenador da Equipe e pelo Diretor Técnico;
- Junto as Notas Fiscais dos demais prestadores e fornecedores deverão ser anexadas: comprovante bancário do pagamento;
- Junto as Guias de Recolhimentos de Impostos e Tributos deverão ser anexados: comprovante bancário de pagamento.

Os Relatórios de Prestação de Contas serão entregues no Protocolo Geral da Prefeitura, até o dia 20 (vinte) de cada mês subsequente ao mês de referência.

Os documentos previstos neste anexo, deverão ser apresentados por emenda parlamentar, ou seja cada anexo do Termo Aditivo deve estar demonstrado de forma distinta na prestação de contas mensal.



Prefeitura de Mogi das Cruzes

ANEXO II ao 19º Aditivo ao Convênio nº 4/18 - fls. 2

No ato da prestação de contas deverão ser entregues as certidões negativas de INSS E FGTS.

É dever da **Santa Casa de Misericórdia** apresentar junto com a prestação de contas, todos os contratos firmados com Terceiros, assim como os respectivos Aditivos que venham a fazer parte do contrato de prestação de serviços firmados com a mesma, para a finalidade deste Termo Aditivo.

A ausência de apresentação de documentos ou inconformidades detectadas, poderão motivar a glosa dos valores.

Mogi das Cruzes, 7 de novembro de 2022.

ZENO MORRONE JUNIOR
Secretário Municipal de Saúde

JOSÉ CARLOS PETRECA
Provedor da Santa Casa de Misericórdia de Mogi das Cruzes

SMS



Prefeitura de Mogi das Cruzes

ANEXO III ao 19º Aditivo ao Convênio nº 4/18

ANEXO III

COMPOSIÇÃO ANALÍTICA

01 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Table with 7 columns: MODALIDADE, PRESTADOR, CNPJ, 1º MÊS, 2º MÊS, 3º MÊS, TOTAL. Lists various medical services and their providers.

03 - MATERIAIS DE LAVANDERIA

Table with 4 main columns: GRUPO, MATERIAL, TOTAL, 1º MÊS, 2º MÊS, 3º MÊS. Details laundry materials like acids and bleaches.

04 - MATERIAIS DE CONSUMO

Table with 4 main columns: GRUPO, MATERIAL, TOTAL, 1º MÊS, 2º MÊS, 3º MÊS. Details consumables like gloves and disinfectants.

05 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

Table with 4 main columns: GRUPO, MATERIAL, TOTAL, 1º MÊS, 2º MÊS, 3º MÊS. Details food items like refrigerated products.

139.169,97

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.



Prefeitura de Mogi das Cruzes

ANEXO III - 19º Aditivo ao Convênio nº 4/18 - fls. 2

02-DIETAS ENTERAIS		TOTAL			1º MÊS			2º MÊS			3º MÊS			
GRUPO		QTD	RS/UNIT	RS/TOTAL	QTD	RS/UNIT	RS/TOTAL	QTD	RS/UNIT	RS/TOTAL	QTD	RS/UNIT	RS/TOTAL	
DIETAS ENTERAIS	FRESUBIN ORIGINAL 1000ML	LATA	270	28,00	7.560,00	90	28,00	2.520,00	90	28,00	2.520,00	90	28,00	2.520,00
DIETAS ENTERAIS	FRESUBIN ORIGINAL 500ML	LATA	228	19,00	4.332,00	76	19,00	1.444,00	76	19,00	1.444,00	76	19,00	1.444,00
DIETAS ENTERAIS	FRESUBIN HP ENERGY 1000ML	LATA	255	35,40	9.027,00	85	35,40	3.009,00	85	35,40	3.009,00	85	35,40	3.009,00
DIETAS ENTERAIS	FRESUBIN HP ENERGY 500ML	BOLSA	90	22,40	2.016,00	30	22,40	672,00	30	22,40	672,00	30	22,40	672,00
DIETAS ENTERAIS	EQUIPO ENTERAL	UNIDADE	135	11,00	1.485,00	45	11,00	495,00	45	11,00	495,00	45	11,00	495,00
				24.420,00			8.140,00			8.140,00			8.140,00	

SMS